TERMO DE REFERÊNCIA

I - Objeto:

A presente solicitação tem por objeto a abertura de processo para Aquisição **Material de Papelaria para atender a demanda pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.**

II -Objetivo:

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Papelaria, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito neste termo de referência.

III- Justificativa:

Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade de atender a execução do Programa Núcleos Regionais do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo **(NUPAES)**, desenvolvido pela SEME e suas instituições de ensino.

Diante do exposto, se faz necessária a **aquisição do Material de Papelaria descritos em anexo, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para atender demanda pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.**

IV - Especificações Técnicas

Conforme Pedido de Compra Simples. (**Modelos -Anexo I)**

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
01	Unid	**BLOCO DE ANOTAÇÃO DE MESA-** bloco de anotações de mesa com 150 folhas, capa e contra capa. Ferragem de duas argolas Miolo com 150 folhas brancas Capa MDF 3mm Sugestão para Sublimação Temperatura 200°C - Tempo 30/40 Segundos Formato Capa: 135mm X 164mm	80

2026-TF818N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/05/2026 13:23 PÁGINA 1 / 6

		Formato Contra-Capa: 141mm X 191mm. **Arte: a ser definida pelo cliente**	

V - Prazo, Local e Condições da Entrega:

Prazo de Entrega:
05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega, com endereço completo:
Secretaria Municipal de Educação - Rua Joaquim Alves nº86- Fundos-Centro - Rio Novo do Sul/ES
Horário: 07 horas às 16 horas, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados).

Condições:
A entrega será de forma única.
Os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta a sua integridade.
É Facultado a Contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

VI- Prazo e Condições de Garantia

Os objetos deverão ter garantia mínima de troca de 30 (trinta) dias.

O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

VII- Qualificações Técnicas

Condições Gerais de Habilitação (art. 62.º da lei n.º 14.133/2021):

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais Municipais.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
c) Certidão Negativa de Débito (CND) - junto à Previdência Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

2026-TF818N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/05/2026 13:23 PÁGINA 2 / 6

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
e) Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
E demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/2021

VIII - Responsável pelo Recebimento, telefone e email:

Nome: Karla Shayder Sartório Silva
Telefone: 28 3199- 0530 / 0800 1501 717
Email: educacao@rionovodosul.es.gov.br

IX - Condições, Prazos e Documentos exigidos para o pagamento do bem entregue:

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a respectiva apresentação.

X - Obrigações do Contratante:

a) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
b) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

XI - Obrigações da Contratada

a) Fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência;
b) Entregar os materiais no prazo fixado;
c) Substituir no prazo de 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia.
d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou

2026-TF818N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/05/2026 13:23 PÁGINA 3 / 6

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

XII - Do Contrato

Não evidenciamos a necessidade de formalização de contrato, tendo em vista a natureza pontual da demanda, com entrega e execução imediatas.

XIII – Gestor e Fiscal de Contrato

Gestor: DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
E-mail: educacao@rionovodosul.es.gov.br
Telefone: (28)3199-0530

Fiscal: LARISSA MICHELLE AGNHOLETE BASTOS
E-mail: pedagogico@rionovodosul.es.gov.br
Telefone: 28 3199-0530

XIV - Fonte de Recurso

Projeto de Atividade: Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
Manutenção das Escolas de Educação Infantil

Fonte de Recurso: **SALARIO EDUCAÇÃO**

XV - Condições Gerais

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Rio Novo do Sul - ES, 12 de Maio de 2026.

2026-TF818N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/05/2026 13:23 PÁGINA 4 / 6

Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Roxana Dias

Nome e assinatura da Secretária responsável pela Aprovação do Termo de Referência
Dayana Pessini Marconsini Marin
Secretária Municipal de Educação

2026-TF818N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/05/2026 13:23 PÁGINA 5 / 6

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEME - PMRNS
assinado em 12/05/2026 13:23:37 -03:00

ROXANA DIAS
AUXILIAR DE BIBLIOTECA
SETAA - SEME - PMRNS
assinado em 12/05/2026 13:06:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/05/2026 13:23:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROXANA DIAS (AUXILIAR DE BIBLIOTECA - SETAA - SEME - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TF818N